

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996

LEI Nº 147 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

1995

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaiçaba - Ceará , para o Exercício Financeiro de 1996 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

TITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPITULO ÚNICO

Art 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaiçaba - Ceará , para o Exercício Financeiro de 1996 , compreendendo :

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município , com suas respectivas unidades administrativas ;

II - O Orçamento da Seguridade Social , abrangendo os órgãos a ela vinculados da administração direta , bem como os fundos mantidos pelo Poder Público.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art 2º - Fica estimada a Receita total do Município de Itaiçaba - Ceará , em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) .

Art 3º - A Receita será realizada com o produto da arrecadação dos tributos , contribuições e de outras receitas correntes e de capital , previstas na legislação vigente , discriminadas em anexos desta lei , com o seguinte desdobramento :

| | | |
|----------------------------|--------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | 2..700.000,00 |
| RECEITAS TRIBUTARIAS | 100.000,00 | |
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 80.000,00 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 50.000,00 | |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 70.000,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.300.000,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 100.000,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 1.300.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | 200.000,00 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 200.000,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 800.000,00 | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 100.000,00 | |



CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art 4º - A Despesa total , no mesmo valor da Receita total , é fixada :

I - No Orçamento Fiscal em R\$ 2.940.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil reais) ,
e

II - No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais)

Art 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previsto neste titulo , observada a programação constante em anexo desta lei , apresenta , por órgãos , o seguinte desdobramento :

| DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS | FISCAL | SEG. SOCIAL | TOTAL |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 320.000,00 | | 320.000,00 |
| SEC. DE ADM. E FINANÇAS | 520.000,00 | | 520.000,00 |
| SEC. URBANIZAÇÃO, OBRAS E SERV. | 770.000,00 | 290.000,00 | 1.060.000,00 |
| SEC. PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| SEC DE SAÚDE | | 600.000,00 | 600.000,00 |
| SEC. EDUC. CULT. E PROM. SOCIAL | 930.000,00 | 170.000,00 | 1.100.000,00 |
| T O T A I S | 2.940.000,00 | 1.060.000,00 | 4.000.000,00 |

CAPITULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO

Art 6º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a

I - Abrir créditos suplementares , até o limite de 100 % (cem por cento) do total da Despesa fixada nesta lei , com a finalidade de reforçar as dotações , utilizando como fonte de recursos compensatório as disponibilidades referidas nos itens I , II , III e IV , do paragrafo 1º do Art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 .



TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPITULO ÚNICO

Art 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1996 .

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrario .

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1995.


FRANCISCO XAVIER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL